

## Vara do Juizado Especial Cível – Foro Regional de Itaquera– SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **ATÉLIE ADRYA NOIVAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.397.991/0001-59, e da depositária **ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 760.402.402-53. O **Dr. Eduardo Francisco Marcondes**, MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível – Foro Regional da Itaquera/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **TAMIRES DIAS DEFINA DE OLIVEIRA** e outro move em face de **ATÉLIE ADRYA NOIVAS - processo nº 0020082-07.2018.8.26.0007 (Principal nº 1012210-21.2018.8.26.0007) – controle 3954/2018**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM**- Os bens serão vendidos no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 23/03/2020 às 10:30h** e se encerrará **dia 26/03/2020 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 26/03/2020 às 10:31h** e se encerrará no **dia 27/04/2020 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto eventuais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do

encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da executada não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimada através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01:** uma máquina de costura overlock, marca HP Estrela, nº de série 1023676. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para setembro de 2019.** **LOTE Nº 02:** uma máquina de costura, marca Sun Special, modelo SS6150 m, nº de série apagado. **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 800,00 (oitocentos reais) para setembro de 2019.** **LOTE Nº 03:** um balcão modulado de vidro em "L", contendo 15 módulos; 09 "araras" de metal com diversos cabides. **Valor da Avaliação do Lote nº 03: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para setembro de 2019.** Os bens encontram-se na Rua Joviania, 58, Vila Carmosina – São Paulo/SP, sendo nomeada depositária ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES. Débito desta ação no valor de R\$ 12.736,12 (julho/2019).

São Paulo, 24 de janeiro de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor de divisão, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Eduardo Francisco Marcondes**  
**Juiz de Direito**